



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140. Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

**Processo nº 62/2018**

AO  
CISAM Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental  
Ref.: Processo nº 05/2018  
Pregão Presencial nº 62/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa do CISAM Meio Oeste, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/2018, na ata de julgamento de preços, homologada em 21/11/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DETENTORES:**

Fornecedor: 01

Item 02:

Razão social: Hidromar Indústria Química Ltda

Endereço: Rua Cyro Correa Perreira nº 2977 Lote 25 Bairro - Pequenas Industrias Curitiba/PR

CNPJ: 46.481.156/0004-85

Representante Legal: Evangela Ricardo

CPF: 070.111.388-03

RG: 21748971-0

Fornecedor: 02

Item 07:

Razão social: Licita Lex Ltda

Endereço: Av. Brasil nº 2520 Sala 02 Bairro - Parque Industrial Cambira/PR

CNPJ: 30.115.210/0001-96

Representante Legal: Giovanna Calsavara Denobie

CPF: 090.070.149-86

RG: 12888047-0

Fornecedor: 03

Item 08:

Razão social: Avanex Industria e Comercio Ltda

Endereço: ROD. SC/114 SN KM 203 Bairro Lageadinho Palmeiras/SC

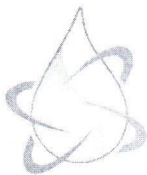
CNPJ: 78.668.969/0001-22

Representante Legal: Jose Costa Tedesco Junior

CPF: 051.872.718-14

RG: 101.253.849

**1. DO OBJETO**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores dos entes consorciados.

**1.2** Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

ITEM	LOCAL, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA					FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$ / kg)
	SIMAE CAPINZAL E OURO	SANEFRAI - FRAIBURGO	SAMAE CAMPOS NOVOS	BRUNÓPOLIS	ABDON BATISTA		
2	5.000Kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE durante o ano de 2019.	-	3.600Kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE durante o ano de 2019.	-	-	01	8,00
7	1.150Un Entrega parcelada 2x de 575 unidades	-	-	-	-	02	2,98
8	9.000Kg Entrega parcelada 2x de 4.500kg durante o ano de 2019.	-	-	-	-	03	0,83

**1.2.1** As especificações dos itens licitados são as seguintes:

**ITEM 2**

**COLORO GÁS**

Cloro Gás acondicionado em cilindros de aço a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:

Fórmula Química: Cl<sub>2</sub>

1. Produto conforme a seguinte descrição:

Parâmetros Especificação Unidade

Cloro (Cl<sub>2</sub>) > 99% % v/v Cl<sub>2</sub>

Ferro Total < 15 ppm

Sólidos Totais Fixos < 100 ppm

Umidade < 50 ppm de H<sub>2</sub>O

2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 Kg (SIMAE CAPINZAL E OURO) e 50 e 68 kg (SAMAE CAMPOS NOVOS);

• A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto;

• A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:

a) Laudo de análise do produto ofertado;

b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;

c) Licença Ambiental de produção e de transporte;

d) Ficha de emergência conforme NBR 7503;

e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;

**ITEM 7**

**COLORO À BASE DE ÁCIDO TRICLORO-S- TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) (COLORO ATIVO 90%).**

Em pastilhas de 200g cada.

Estado Físico: Sólido apresentado em pastilhas (tabletes).

Cor: Branco.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353-0001-16

Odor: Pronunciado de cloro.  
Função: Sanificante  
Solubilidade em água: 1,2% a 25°C.  
Temperatura de Decomposição: 225°C (437°F).  
Densidade Específica: >1 a 20°C.  
pH de Solução a 1%: 2,7 - 2,9.  
Peso Molecular: 232,5.

#### ITEM 8

##### CAL HIDRATADA

Acondicionada em embalagens de 20 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes Características:

Fórmula Química:  $\text{Ca(OH)}_2$

Concentração de  $\text{Ca(OH)}_2$ : Mínimo de 90%

Concentração de CaO: Mínimo de 66%

Concentração de  $\text{CaCO}_3$ : Máximo de 5,5%

Aspecto: Pó branco

**1.3** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1** Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 05/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

**3.1** A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

#### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

#### **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município, em local indicado pelos mesmos.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### **6. PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140. Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353-0001-16

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## 8. PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## 9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

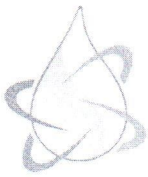
O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## 10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

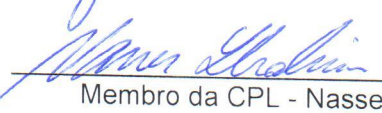
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 21 de novembro de 2018.


  
Pregoeiro/Presidente CPL - Leomar Eggers

  
Membro da CPL - Bruno Cesar Schmitt

  
Membro da CPL - Nasser Ibrahim

  
Avanex Indústria e Comércio Ltda

  
Hirdomar Indústria Química Ltda  
(sem representante)

  
Licita Lex Ltda  
(sem representante)